

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2013

**Contrato nº: 0014/2013**

### **I – Termo Aditivo**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

**CNPJ/MF nº 04.889.315/0001-92**

**Finalidade:** Termo Aditivo ao contrato de aquisição de medicamentos para atender a Unidade Municipal de Saúde.

**Vinculação:** Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 0007/2013 - P.P/FMS nº 0003/2013

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.889.315/0001-92, sediada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451-D, Bairro São Cristóvão, no município de Chapecó -SC, representado pelo Senhor **Sergio Jacir Portela**, portador do CPF nº 182.633.649-49, RG nº 3.450.055 SSP/SC, domiciliado na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451-D, Bairro São Cristóvão, no município de Chapecó -SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, §1º, objetivando, assim, a alteração de quantitativos e respectiva contraprestação financeira, nos termos seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO**

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, explicitando a necessidade do aumento de quantidade com relação ao item “137”, resolvem as partes, de comum acordo, e nos limites do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, ampliar o objeto contratado, com a respectiva contraprestação financeira, de acordo com a tabela abaixo colacionada:

<b>Item</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unt.</b>	<b>Valor total</b>
137	COM	Cloridrato de metoclopramida 100 mg	Sanofi	<b>625</b>	0,30	R\$ 187,50

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais condições e termos pactuados no contrato original permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Bom Jesus/SC, 15 de agosto de 2013.

**VILMAR SABINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
CNPJ nº 04.889.315/0001-92  
Sergio Jacir Portela  
CPF nº 182.633.649-49  
Contratada

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello  
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin  
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica

Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_